



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

ANEXO DA LEI Nº 461, DE 19 DE AGOSTO DE 1991.

Prioridades e metas a serem obedecidas na elaboração do Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 1992.

I - PODER LEGISLATIVO

- 1 - Ampliação e melhoria das instalações da Câmara Municipal.

II - PODER EXECUTIVO

1 - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

- 1.1 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Aperfeiçoar os sistemas administrativos e de planejamento das ações governamentais de arrecadação e fiscalização tributária, de elaboração e execução orçamentária, de programação e execução financeira, de contabilidade, tomada de contas e de recursos humanos.

2 - EDUCAÇÃO

2.1 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Dar continuidade às ações a fim de beneficiar a proximadamente 450 alunos da rede escolar do Município.

2.2 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO

Dar continuidade às obras de construção, recuperação e instalação de aproximadamente 10 escolas municipais.

2.3 - MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE MATRÍCULA

Envidar esforços no sentido de oferecer condi-



ções para abrigar e promover novas matrículas em estabelecimentos de ensino municipais, conscientizando os pais.

3 - SAÚDE

3.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

Assistir a 5.000 pessoas aproximadamente em postos de saúde e hospital municipal; continuar obras em andamento, construir, reformar, melhorar e reequipar unidade de saúde, no âmbito do Departamento.

3.2 - SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Implantar e ampliar o atendimento à saúde da mulher e da criança, beneficiando aproximadamente 3.000 pessoas.

3.3 - MEDICAMENTOS

Distribuir medicamentos e farmácias básicas visando beneficiar aproximadamente 5.000 pessoas.

3.4 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Criar e manter um programa de distribuição de alimentos à pessoas carentes, procurando atender 2.000 pessoas.

4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prestar assistência às comunidades carentes visando o atendimento a 2.000 pessoas, preferencialmente aos menores e idosos.

5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

5.1 - INCENTIVO À CRIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA



Criar programas de incentivo à instalação de indústrias e estabelecimentos comerciais, executando obras de infra-estrutura.

6 - URBANISMO E MEIO-AMBIENTE

6.1 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Promover a reurbanização de áreas e vias públicas, ajardinamento de praças, asfaltamento de ruas e construção de praças e jardins.

7 - TRANSPORTES

7.1 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

Ampliar a quilometragem de estradas vicinais em condições de uso.

7.2 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Realização de obras, criando novas estradas vicinais importantes à circulação da produção agropecuária.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), 19
(dezenove) de Agosto de 1991.

OVALDETE COINETE

Prefeito Municipal.